



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000393/2022-92

**TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022-SR/PF/AC**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09/2022 - SR/PF/AC, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO ACRE E A EMPRESA AKIYAMA S.A.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLICIA FEDERAL DELEGADO ÉRICO BARBOZA ALVES, nomeado pela Portaria nº 1.132, publicada no DOU de 31 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 839.820.751-04, portador da Carteira de Identidade nº 1844491 SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e **AKIYAMA S.A** – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.688.100/0004-20, sediada na Rua Lídio Oltramari, nº 1628, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-381, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sra. **THAÍS CARNEIRO GUALDA AKIYAMA**, CPF nº 053.680.429-06, tendo em vista o que consta no Processo nº **08220.005895/2020-48** e **08206.000027/2019-16 DTI/PF** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **06/2021-DTI/PF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de hardwares necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                              | UN | QTD | VALOR<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL       |
|--------------|--|----|-----|--------------|----------------------|
| 1            | Leitor biométrico 4x4x2 flat           | un | 5   | 17.330,00    | 86.650,00            |
| 2            | Case - Estação portátil (Dock station) | un | 5   | 1.168,00     | 5.840,00             |
| <b>TOTAL</b> |  |    |     |              | <b>R\$ 92.490,00</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 92.490,00** (noventa e dois mil quatrocentos e noventa).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200380

Fonte: 0174020227

PTRES: 172391

Natureza da Despesa: 449052

PI: PF9990APO22

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Os equipamentos devem ser entregues na BR-364, nº 3501 - Portal da Amazônia, Rio Branco - AC, 69908-030.

## **9. CLÁUSULA NONA- FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no termo de Referência, anexo ao edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. É eleito o Foro da seção judiciária de Rio Branco/AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Branco, 28 de janeiro de 2022.

**ERICO BARBOSA ALVES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Acre  
Representante legal da CONTRATANTE

**THAIS CARNEIRO GUALDA AKIYAMA**  
Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRYNE REGO RODRIGUES, Gestor de Contrato**, em 31/01/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICO BARBOZA ALVES, Superintendente Regional**, em 31/01/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21905686** e o código CRC **680F51DE**.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2022 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Nº Processo: 08220.000393/2022-92.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.

Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELE. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 92.490,00. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Data e hora da consulta: 28/01/2022 12:47

Usuário: \*\*\*.295.332.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                    |  |                           |
|--------------------|--|---------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                      | <b>Moeda</b>              |
| 200380             | SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC        | REAL - (R\$)              |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                  | <b>CEP</b>                |
| 00.394.494/0019-65 | ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC | 69915-630                 |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>  | <b>Telefone</b>           |
| RIO BRANCO         | AC   | 068-3212-1251 E 3212-1242 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 56            |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 172391       | 0174020227              | 449052                     | 200380     | PF9990APO22          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 27/01/2022             | Ordinário   | 08220.000393/2022-92 | 0,0000                | 92.490,00    |

#### Favorecido

|                             |   |                 |
|-----------------------------|---|-----------------|
| <b>Código</b>               | <b>Nome</b>                                   | <b>CEP</b>      |
| 02.688.100/0004-20          | AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPA | 85503-381       |
| <b>Endereço</b>             | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| LIDIO OLTRAMARI 1628 FRARON | PR  | XXX             |
| <b>Município</b>            | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| PATO BRANCO                 | PR  | XXX             |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b>    | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 126                  | PREGAO                         | 1                | -                | -             | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b>    | <b>Alínea</b> |               |
| LEI 10.520 / 2002    | 1                              | -                | -                | -             |               |

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE -TI (LEITOR BIOMETRICO E DOC STATION) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SR/PF/AC CONFORME PROCESSO 08220.000393/2022-92.

#### Local da Entrega

SR/PF/AC

#### Informação Complementar

20034205000062021 - UASG Minuta: 200380

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

|               |                     |                 |
|---------------|---------------------|-----------------|
| <b>Versão</b> | <b>Data/Hora</b>    | <b>Operação</b> |
| 002           | 27/01/2022 18:55:50 | Alteração       |

Data e hora da consulta: 28/01/2022 12:47

Usuário: \*\*\*.295.332-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                         | Total da Lista |
|---|----------------|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 92.490,00      |

#### Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Leitor Biométrico 4x4x2 flat | 86.650,00     |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/01/2022 | Inclusão | 5,00000    | 17.330,0000    | 86.650,00   |

| Seq. | Descrição                 | Valor do Item |
|------|---------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00002 - Case | 5.840,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 27/01/2022 | Inclusão | 5,00000    | 1.168,0000     | 5.840,00    |

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
ERICO BARBOSA ALVES  
\*\*\*.820.751-\*\*  
27/01/2022 18:55:50

**Gestor Financeiro**  
GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO  
\*\*\*.030.414-\*\*  
27/01/2022 17:42:03